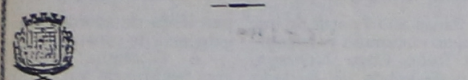


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 138/94

Interessado: IGUATEMI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA

Processo nº: 3697/94

Relator: ADELISE P. LEGNANI

Os membros do COMURB reunidos em 21/12/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido autorizando a liberação de Alvará de Localização, por se tratar de "comércio de bairro", atividade permitida, excepcionalmente, para ZR-2, conforme Decreto nº 24/79 e Lei Municipal 483.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 21 de dezembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 134/94

Interessado: FUNERÁRIA E FLORICULTURA BOM JESUS LTDA

Processo nº: 3660/94

Relator: HUMBERTO BARONI FILHO

Os membros do COMURB reunidos em 21/12/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido autorizando a liberação de Alvará de Localização, por se tratar de uma atividade específica, permitida excepcionalmente para ZR-2, conforme Decreto nº 24/79 e Lei Municipal 483.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 21 de dezembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 136/94

Interessado: ESTOFARIA G W M LTDA

Processo nº: 3799/94-A

Relator: ADELISE P. LEGNANI

Os membros do COMURB reunidos em 21/12/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido autorizando a liberação de Alvará de Localização, por se tratar de um serviço vicinal, atividade permitida para ZR-2, conforme Decreto nº 24/79 e Lei Municipal 483.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 21 de dezembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 134/94

Interessado: DARCI CORDEIRO DE SOUZA

Processo nº: 3638/94

Relator: ADELISE P. LEGNANI

Os membros do COMURB reunidos em 21/12/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido autorizando a liberação de Alvará de Localização, por se tratar de "comércio de bairro", atividade permitida, excepcionalmente, para ZR-1, conforme Decreto nº 24/79 e Lei Municipal 483.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 21 de dezembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 137/94

Interessado: JOSE JOÃO MULLER

Processo nº: 3798/94

Relator: HUMBERTO BARONI FILHO

Os membros do COMURB reunidos em 21/12/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido autorizando a liberação de Alvará de Localização, por se tratar de "comércio de bairro", atividade permitida, excepcionalmente, para Zona de Expansão Urbana, cujos critérios são os mesmos adotados para a ZR-2, conforme Decreto nº 24/79 e Lei Municipal 483.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 21 de dezembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 139/94

Interessado: AGUAS CLARAS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Processo nº: 3700/94

Relator: HUMBERTO BARONI FILHO

Os membros do COMURB reunidos em 21/12/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido autorizando a liberação de Alvará de Localização, por se tratar de "comércio de bairro", atividade permitida, excepcionalmente, para ZR-2, conforme Decreto nº 24/79 e Lei Municipal 483.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 21 de dezembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

PORTARIA nº 1.030.94

Data: 16 de dezembro de 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido do servidor ALTAMIRO DE MOURA, do cargo de provimento em comissão de "Assessor", Ref. 209, lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de dezembro de 1994.

EMÍLIO PANARÓ JUNIOR

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 140/94

Interessado: NAD' THANY RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

Processo nº: 3795/94

Relator: ADELISE P. LEGNANI

Os membros do COMURB reunidos em 21/12/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido autorizando a liberação de Alvará de Localização, por se tratar de "comércio de bairro", atividade permitida, excepcionalmente, para ZR-2, conforme Decreto nº 24/79 e Lei Municipal 483.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 21 de dezembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 141/94

Interessado: MARILIA LOPES DA SILVA CECATO & CIA LTDA

Processo nº: 3813/94

Relator: ADELISE P. LEGNANI

Os membros do COMURB reunidos em 21/12/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido autorizando a liberação de Alvará de Localização, por se tratar de "comércio de bairro", atividade permitida, excepcionalmente, para ZR-2, conforme Decreto nº 24/79 e Lei Municipal 483.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 21 de dezembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

LEI nº 1.107

Data: 16 de dezembro de 1994

Sumula: Declara de Utilidade Pública o Lar dos Velhinhos de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Lar dos Velhinhos de Campo Largo.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III - alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

IV - desde que a diretoria venha a receber qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

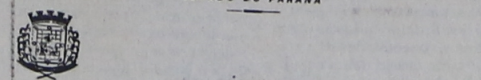
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de dezembro de 1994.

EMÍLIO PANARÓ JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



LEI nº 1.106

Data: 16 de dezembro de 1994

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios ou Termos de Cooperação Técnico-Financeiros, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênios ou Termos de Cooperação Técnico-Financeiros, com a Associação dos Artesãos de Campo Largo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 40.328.973/0001-79, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1.039, de 23/09/93, com o objetivo de conceder apoio técnico e material ao desenvolvimento das ações da comunidade artesanal do Município de Campo Largo.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal deverá comunicar à Câmara Municipal todos os Convênios ou Termos de Cooperação formalizados na forma do "caput" deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de dezembro de 1994.

EMÍLIO PANARÓ JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1023/94

Data: 12 de dezembro de 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear HAMILTON FERREIRA PORTELLA, portador da CIRG nº 589.411-47 e inscrito no CPF de nº 146.966.149-72, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Grupo de Trabalho", Ref. 34, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 01 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de dezembro de 1994.

EMÍLIO PANARÓ JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1024/94

Data: 12 de dezembro de 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1771/94,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido da servidora CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, do cargo de "Agente de Saúde Pública", Ref. 211, do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 04.12.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de dezembro de 1994.

EMÍLIO PANARÓ JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 1.029/94

Data: 15 de dezembro de 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido do servidor ANTONIO MACIEL DE LIMA, do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Serviços", Ref. 355, lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de dezembro de 1994.

EMÍLIO PANARÓ JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 1.031/94

Data: 19 de dezembro de 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ODETE DO CARMO FABRICIO DA SILVA, portadora da CIRG nº 1.919.426-4 e do CPF nº 404.655.279-49 para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. 42, com a gratificação de Chefe, estipulada no inciso VII do Art. 50 da Lei Municipal 942, de 26/09/91, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19.12.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de dezembro de 1994.

EMÍLIO PANARÓ JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO nº 104/94

Data: 19 de dezembro de 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - No dia 29 do corrente mês o expediente da Prefeitura Municipal será até as 15:00 horas, de conformidade com o expediente bancário.

Parágrafo Único - Nos dias 30-12-94 e 02-01-95, haverá somente expediente interno na Tesouraria, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de dezembro de 1994.

EMÍLIO PANARÓ JUNIOR

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS (resumo)

EDITAL Nº 14/94

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até as 15:00 horas do dia 30 de dezembro de 1994, em sua sede, na Rua do Centenário, 2.171, propostas para o fornecimento de refeições.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 dias de dezembro de 1994.

EMÍLIO PANARÓ JUNIOR

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 13/94

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até as 14:00 horas do dia 30 de dezembro de 1994, em sua sede, na Rua do Centenário, 2.171, propostas para o fornecimento de combustíveis.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 dias de dezembro de 1994.

EMÍLIO PANARÓ JUNIOR

Prefeito Municipal